



Mercado Natalício

Normas de Participação para Artesãos e Mercadores

- 1. Âmbito:** Mercado de rua vocacionado para a comercialização de produtos enquadráveis com a quadra natalícia.
- 2. Objetivos:**
 - a. Fomentar a dinâmica comercial do concelho com especial atenção ao Centro Histórico;
 - b. Criar oferta turística para o concelho de Vila Nova de Cerveira;
- 3. Data:** O evento, Mercado Natalício, decorre entre os dias 10, 11 e 12 de dezembro de 2021.
- 4. Horário:** O horário de funcionamento do mercado será:
 - a. Dia 10 de dezembro, sexta-feira, das 17h00 às 21h00 horas;
 - b. Dia 11 de dezembro, sábado, das 10h00 às 22h00 horas;
 - c. Dia 12 de dezembro, domingo, das 10h00 às 20h00 horas;
 - d. Os participantes são obrigados a manter os espaços abertos ao público e a funcionar em pleno durante a totalidade do horário de funcionamento.
- 5. Local:** Centro Histórico de Vila Nova de Cerveira: Largo do Terreiro e Praça Alto Minho.
- 6. Entidade organizadora:** Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira
- 7. Condições de participação:**
 - a. Podem participar no evento artesãos, feirantes, comerciantes e associações locais.
 - b. Podem ainda participar quaisquer outras entidades, desde que se enquadrem nos objetivos definidos pela organização do mercado.
 - c. Todos os participantes estão obrigatoriamente sujeitos a inscrição prévia de acordo com o modelo em anexo, e ao cumprimento das presentes normas.
 - d. A organização reserva-se o direito de rejeitar inscrições que não se enquadrem no âmbito e objetivos do mercado, ou que ultrapassem o número de estruturas disponíveis.
 - e. Toda a participação é feita em espaço público, com recurso a estrutura de madeira cedida gratuitamente pela organização.
 - f. Toda e qualquer ocupação do espaço público, no âmbito do evento, nomeadamente a colocação de objetos de mobiliário, decoração, entre outros, carece de prévia autorização da organização, mediante pedido expresso na ficha de inscrição.
 - g. Por participante será distribuído unicamente um stand.
 - h. Os stands serão distribuídos no espaço público pela organização, não cabendo direito a reclamação.
 - i. A organização disponibilizará corrente elétrica na área do evento, cabendo a cada participante uma amperagem máxima de 5 amperes. Necessidades superiores deverão ser expressas na ficha de inscrição, cabendo à organização avaliar a possibilidade.
- 8. Venda de produtos não alimentares:**
 - a. É permitida a venda de qualquer tipo de produto não alimentar, desde que enquadrável na quadra natalícia.
 - b. Os participantes deverão possuir comprovativo da inscrição junto das Finanças, ou qualquer outro documento habilitante para a atividade em causa, como carta de artesão ou de feirante.



9. Venda de produtos alimentares:

- a. É permitida a venda de produtos alimentares previamente confeccionados;
- b. É permitida a confeção de produtos alimentares no local;
- c. Os participantes deverão cumprir o normativo legal subjacente ao sistema HACCP, bem como ter em sua posse toda a documentação necessária em caso de fiscalização (termo de responsabilidade relativo à implementação do sistema de HACCP e de formação certificada de manipuladores de alimentos ou declaração do operador económico que se responsabiliza quanto à qualidade e segurança das instalações e funcionamento, bem como dos produtos comercializados.
(Ver: <http://www.segurancaalimentar.com> e <http://www.asae.pt/>)

10. Condições de montagem e desmontagem:

- a. A entrega de stands a artesãos e comerciantes de produtos alimentares será efetuada entre o dia 9 de dezembro (quinta-feira, entre as 09h00 e as 17h00) e dia 10 de dezembro (sexta-feira, entre as 09h00 e 12h00);
- b. A montagem decorrerá até ao dia 10 de dezembro (sexta-feira) até às 15h00.
- c. A desmontagem será efetuada no dia 12 (domingo) após as 20h00 e no dia 13 (segunda-feira) até às 12h00.

11. Cargas e descargas:

- a. Só serão permitidas cargas e descargas até 30 minutos antes do início do período de funcionamento e pós o término do período de funcionamento, com recurso a viatura identificada com credencial para o efeito;
- b. Após o início do período de funcionamento não é permitida a entrada, permanência ou circulação de veículos motorizados na área do evento, com exceção de veículos de emergência, forças da autoridade, ou da câmara municipal.

12. Decoração:

- a. A organização providenciará a decoração dos stands e do espaço do evento de acordo com a quadra natalícia.

13. Inscrições de participantes:

- a. As inscrições de participantes serão efetuadas junto da Câmara Municipal, com recurso à ficha de inscrição em anexo, sendo obrigatoriamente acompanhada pelos documentos habilitantes (Carta de Artesão ou Carta de Feirante; Cópia do início da atividade; Cópia do NIF; Fotografias dos artigos a comercializar; Declaração de compromisso, em anexo, datada e assinada; Comprovativo de residência), junto dos serviços da cultura da autarquia, presencialmente, via correio postal ou eletrónico (com o limite máximo e capacidade de receção de 7 MB).

Serviços de Cultura da Câmara Municipal
Casa do Turismo, 1.º piso
Praça do Município
4920-284 Vila Nova de Cerveira
Email: cultura@cm-vncerveira.pt
Tel.: 251 708 020



14. Prazo de inscrições:

- a. As inscrições realizam-se entre **15 de novembro (segunda-feira) a 19 de novembro (sexta-feira) de 2021.**

15. Seleção de participantes

- b. Os participantes serão selecionados, tendo em atenção o número de stands disponíveis, em função de critérios de qualidade e enquadramento dos artigos a comercializar.

16. Aceitação de inscrições:

- a. Compete à organização solicitar as alterações tidas por necessárias às inscrições e comunicar a respetiva aceitação ou recusa até ao dia 24 de novembro de 2021.

17. Desistências:

- a. Em caso de desistência deverá avisar com, pelo menos, 7 dias antes do início de evento, sob pena de não poder participar em futuras edições.

18. Receção e acreditação dos participantes

- a. Os participantes deverão à chegada dirigir-se ao secretariado da organização, sito no Edifício da Cultura, a fim de registarem a sua chegada, receberem da organização a sua acreditação na qual se incluiu credencial com numeração do stand, e credencial para viatura.
- b. O atendimento será efetuado por ordem de chegada e dentro dos horários previstos para o efeito.

19. Deveres dos participantes: constituem deveres e obrigações dos participantes

- a. Cumprimento dos prazos e horários de montagem, desmontagem e funcionamento bem como o horário de funcionamento do mercado;
- b. O cumprimento das presentes normas sob pena de exclusão imediata do evento;
- c. Cuidar e zelar pelos equipamentos que lhe forem confiados;
- d. Cada participante é responsável pela limpeza e segurança interna dos espaços, bem como pelos seus bens;
- e. Trajar de forma adequada ao tema (por exemplo com gorro de natal).

20. Deveres da organização: constituem deveres da organização:

- a. Atribuição de espaço;
- b. Colocação de instalação de rede elétrica de suporte com apoio técnico durante o evento;
- c. Limpeza geral do recinto do mercado;
- d. Colocação de instalação de água e saneamento na zona alimentar;
- e. Animação no centro histórico durante o evento;
- f. Segurança do espaço público, não sendo da responsabilidade da organização eventuais furtos ou danificação de materiais e produtos.

21. Cancelamento do evento

A organização reserva-se o direito de cancelamento do evento no caso de previsão de intempérie ou outro motivo de força maior.



22. Esclarecimentos e omissões

- a. Para qualquer esclarecimento ou casos omissos, podem contactar:

Serviços da Cultura da Câmara Municipal
Casa do Turismo, 1º piso
Praça do Município
4920 – 284 Vila Nova de Cerveira
Email: cultura@cm-vncerveira.pt
Tel.: 251708020

23. Tipo de Stand a disponibilizar

- a. O stand a disponibilizar será de 1,70m X 1,70m, sendo permitida pelo menos a abertura de 1 pala, podendo dispor ou não de prateleira interiores.



FICHA DE INSCRIÇÃO

Dados Pessoais

Nome:			
Endereço			
Localidade		Código Postal:	
Telef/Telem		Fax:	
Email:			
Nº de Contribuinte			

Atividade

Tipo de produto	
Descrição	

Energia elétrica

Corrente monofásica		Corrente Trifásica	
Amperagem solicitada/ ou equipamento			

Documentação habilitante anexada

Carta de Artesão;		Fotografias dos produtos	
Carta de Feirante		Comprovativo de residência	
Declaração de início da atividade		Declaração de compromisso	
Cópia do NIF			

De acordo com o Regulamento Geral de Proteção de Dados (EU)N.º 2016/679, de 27 de abril de 2016 e o ponto N.º17 – “Proteção de Dados Pessoais” do presente regulamento (Normas de participação), dou o consentimento para a recolha e tratamento de dados para efeitos da candidatura do evento “Na’Tal Cerveira 2021” e autorizo o envio de notificações de eventos e atividades futuras.

Autorizo que seja enviado via email, notificações de eventos e atividades futuras. Sim Não



Declaração de Compromisso

Eu, _____, declaro que tomei conhecimento das normas de participação do Mercado Natalício 2021, a decorrer em Vila Nova de Cerveira entre 10/12/2021 a 12/12/2021 e que me comprometo a cumpri-las.

Mais declaro que me comprometo a explorar o espaço que nos venha a ser atribuído, com respeito por todas as regras constantes das normas de participação, e demais normativos legais em vigor.

Vila Nova de Cerveira, ___/___/2021

Assinatura
